



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.139**  
de 1º de junho 2010

*“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.*

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “*Dr. Eduardo Zuccari Filho*”, o Gabinete Dentário do Centro Municipal de Saúde “*Dr. Hélio de Mello Malheiros*”, localizado na Praça Carlos César, s/n.º - CECAP.

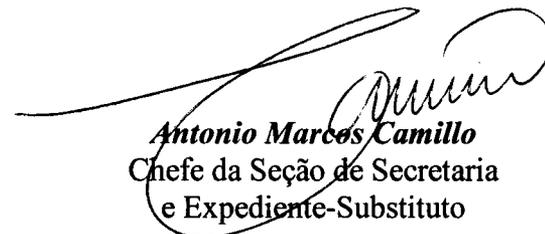
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de junho de 2010.



João Cury Neto  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Seção de Secretaria  
e Expediente-Substituto